DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4642, 08 de setembro de 2026
Autorização: Lei nº 3101, de 04.09.2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 361.920,51 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2026 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.07.01	440	4.4.90.51.00	02	20.782.0006.2062.0000	Obras e Instalações	R$ 361.920,51
Total R$ 361.920,51						

Art. 2° A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 e ocorrerá através de excesso de arrecadação, oriundo de repasse efetuado pelo Governo Estadual, por intermédio da Casa Militar e de sua Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, para execução de obra de construção de travessia em aduelas na Estrada Municipal RBB-030, conhecida como “Ponte do Macuco”.

Art. 3º A título de contrapartida, a mesma ficará sob a responsabilidade deste Município de Ribeirão Bonito, cuja cobertura das despesas no valor de R$ 19.048,45 (dezenove mil, quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Suplementação

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.07.01	439	4.4.90.51.00	01	20.782.0006.2062.0000	Obras e Instalações	R$ 19.048,45
Total R$ 19.048,45						

Anulação

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	077	4.4.90.51.00	01	15.451.0004.2013.0000	Obras e Instalações	R$ 19.048,45
Total R$ 19.048,45						

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 08 de setembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

Processo Seletivo nº. 001/2026
Edital de Convocação

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO, Estado de São Paulo, por meio de sua Administração, no uso de suas atribuições e em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2026, especialmente quanto à convocação dos candidatos habilitados, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a) no referido Processo Seletivo, para comparecer à sede da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, situada à Rua Hortência, 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito /SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta convocação, para apresentação da documentação necessária à contratação.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- **Candidato: DIOGO CESAR SILVA ANTONIO**
- **Função: Recepcionista**
- **Classificação: 1º**

2. DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta convocação, no horário das 09h às 16h, para entrega e conferência da documentação exigida.

O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido, sem manifestação formal apresentada dentro do

Rua: Hortência, nº. 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito-SP - CEP 13580-073
CNPJ – 55.939.920/0001-61 / Tel. (16) 3344-1233
www.santacasarb.com.br / e-mail.: ouvidoria@santacasarb.com.br

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

mesmo prazo, será considerado como desistência da vaga, facultando à Santa Casa a convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação e as demais disposições do edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá apresentar, em original e cópia quando aplicável, os documentos necessários à formalização da contratação, incluindo aqueles destinados à comprovação dos requisitos exigidos para o provimento da função.

Deverá, ainda, apresentar **DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES/IDONEIDADE ATESTANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ITEM 4.1.2 DO EDITAL**, declarando que atende integralmente às condições estabelecidas no referido item.

A declaração deverá contemplar expressamente as seguintes condições:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II – ter, até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – estar quite com as obrigações eleitorais;

IV – estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

V – gozar de boa saúde física e mental para o exercício das

Rua: Hortência, nº. 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito-SP - CEP 13580-073
CNPJ – 55.939.920/0001-61 / Tel. (16) 3344-1233
www.santacasarb.com.br / e-mail.: ouvidoria@santacasarb.com.br

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

atribuições da função, mediante a avaliação médica oficial exigida;

VI - não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo, por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII - não ocupar emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal; e

IX - possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 001/2026.

A apresentação da declaração não dispensa a entrega dos documentos comprobatórios exigidos para a contratação, quando cabíveis.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A contratação ficará condicionada à apresentação e conferência da documentação exigida, ao atendimento integral dos requisitos previstos no Edital e à aprovação nos procedimentos admissionais pertinentes.

Rua: Hortência, nº. 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito-SP - CEP 13580-073
CNPJ – 55.939.920/0001-61 / Tel. (16) 3344-1233
www.santacasarb.com.br */ e-mail.: ouvidoria@santacasarb.com.br*

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

A constatação de falsidade ou inexatidão das informações prestadas, bem como a não apresentação ou irregularidade da documentação exigida, poderá acarretar a eliminação do candidato e a adoção das medidas cabíveis, nos termos do Edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) candidato(a) fica ciente de que deverá apresentar toda a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido nesta convocação, não sendo admitida a alegação de desconhecimento das exigências previstas no Edital.

A presente convocação observa a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 001/2026 e as disposições estabelecidas no respectivo Edital.

Ribeirão Bonito, 25 de setembro de 2026.

VALÉRIA DO PRADO TANGANINI
Presidente do Conselho Gestor
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Rua: Hortência, nº. 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito-SP - CEP 13580-073
CNPJ – 55.939.920/0001-61 / Tel. (16) 3344-1233
www.santacasarb.com.br / e-mail.: ouvidoria@santacasarb.com.br